

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/10/2023 | Edição: 190 | Seção: 1 | Página: 43

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria do Patrimônio da União/Superintendência no Pará

## PORTARIA SPU-PA/MGI Nº 5.881, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Aceita doação de imóvel do Município de Portel à União e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ, nomeado pela Portaria nº 7.277, de 10 de julho de 2023, publicada no DOU nº 130, Seção 2, de 10 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, da Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, publicada no DOU, nº 123 - Seção 2, de 30/06/2010, e do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, Portaria nº 11, de 31 de janeiro de 2018, bem como a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e os elementos que integram o Processo nº 04957.003016/2018-63, resolve:

Art. 1º. ACEITAR A DOAÇÃO, com encargo, que faz o Município de Portel à União, através da Lei Municipal nº 807, em 24 de junho de 2013, com base na Lei Orgânica do Município, Lei N° 742/2007, do imóvel registrado no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Portel/PA, conforme demonstra a Certidão de Inteiro Teor, datada de 29 de março de 2023, na Matrícula nº 1796, Livro nº 2, Registro Geral, situado na Rua 2 de Fevereiro nº 93, Bairro Cidade Nova I, município de Portel Estado do Pará, com área de 600,00 m<sup>2</sup>.

Art. 2º. O imóvel a que se refere o artigo 1º, destina-se exclusivamente às instalações do Cartório da 44ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará - TRE/PA no Município de Portel.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

